



Elaboração de Pautas para Propostas Legislativas de Políticas Públicas Municipais

Setembro de 2024

SUMÁRIO

Parte A – Introdução e Objetivos	3
1. Sobre o projeto - InovaJuntos	3
2. Objetivo da Elaboração de Pautas para Propostas de Políticas Públicas Municipais	5
3. Fundamentos das Políticas Públicas	6
3.1 Definição e Princípios Básicos	6
3.2 Ciclo de Políticas Públicas	7
Parte B – Arranjo Legal Para Implementação de Políticas Públicas nos Municípios	9
4. Caso 1 (Santarém - PA) – Desenvolvimento Econômico e Inovação	9
4.1 Descrição da Solução.....	9
4.2 Arranjo Legal.....	9
4.3 Recomendações	11
5. Caso 2 (CISGA - RS) – Desenvolvimento Territorial e Consórcios	12
5.1 Descrição da Solução.....	12
5.2 Arranjo Legal.....	12
5.3 Recomendações	14
6. Caso 3 (Águas da Prata -SP) – Cidades Verdes e Mudanças Climáticas	15
6.1 Descrição da Solução.....	15
6.2 Arranjo Legal.....	15
6.3 Recomendações	17
7. Caso 4 (Goiás - GO e Cascavel - PR) – Espaços Inclusivos e Inovação Cultural e Social.....	18
7.1 Descrição da Solução.....	18
7.2 Arranjo Legal.....	18
7.3 Recomendações	20
Parte C – ENCERRAMENTO	22
8. Conclusão.....	22
9. Referencial Teórico	22

PARTE A – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

1. Sobre o projeto - InovaJuntos

O projeto **InovaJuntos – Cooperação Urbana Triangular para Inovação e Sustentabilidade** resulta de uma parceria entre a **Confederação Nacional de Municípios (CNM)** e o **Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES)**, com financiamento da **Delegação da União Europeia no Brasil**. Assinado em 2019, com execução realizada entre os anos de 2020 a 2024, o objetivo do projeto é promover inovação – com fim de desenvolvimento – utilizando a colaboração entre países, municípios e consórcios.

As atividades do projeto, até o presente momento, foram realizadas em Portugal, no Brasil e em outros países da América Latina. A ideia é que a **troca de experiências** entre municípios e consórcios destas nações (ou dentro de uma mesma nação) consiga proporcionar **desenvolvimento urbano** que seja voltado à **inovação** e que colabore com a implementação dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e da **Nova Agenda Urbana (NAU)**.

Figura 1 – Objetivo geral



Organizou-se os municípios/consórcios em 4 clusters temáticos: desenvolvimento econômico; desenvolvimento regional e consórcios; cidades verdes e mudanças climáticas; e espaços inclusivos para inovação cultural e social. Esta designação de clusters permitiu **direcionar** as entregas do InovaJuntos, pensando em criar soluções **personalizadas** para cada cidade – de forma a aumentar a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade do projeto.

A execução do InovaJuntos envolve não apenas o **setor público**, mas também a **sociedade civil**, o **setor privado** e a **academia** – tornando-se um projeto participativo. Dentre as atividades previstas, para fins deste documento, destacam-se: a promoção do planejamento para inovação junto à cooperação triangular com cidades portuguesas e latino-americanas; e a implementação de espaços de inovação público-privados nas cidades brasileiras parceiras do projeto.

Figura 2 – Objetivo específico



Os produtos e ações realizadas impactaram positivamente as dimensões econômica, social, ambiental e institucional dos municípios. Em termos de governança, fortaleceu-se as capacidades institucionais das cidades para que promovesse o desenvolvimento urbano sustentável a partir do diagnóstico vocacional participativo. Sobre colaboração, reforçou-se o diálogo público multinível sobre as políticas e os desafios urbanos e as experiências locais.

Além disso, fortaleceu-se a cooperação entre cidades brasileiras e portuguesas e entre estas e o resto da América Latina a partir de problemas comuns. No âmbito das novas cooperações, buscou-se melhorar o conhecimento e a informação de governos e sociedades na América Latina e na Europa sobre a inovação para o desenvolvimento sustentável a nível local. Finalmente, na prática, promoveu a inovação público-privada a nível local para o desenvolvimento de cidades mais inteligentes e sustentáveis.

Figura 3 – Resultados esperados



Como parte primordial das soluções encabeçadas pelos municípios, a partir do impacto das práticas e produtos do projeto, foram reconhecidos quatro trabalhos, um por cluster. Realizados pelas prefeituras e consórcios, esses casos de sucesso combinaram sistematicamente a continuidade do diagnóstico vocacional, o papel do espaço de inovação, a formação de uma cooperação internacional e o aprendizado das missões técnicas. Embora estejam organizados para apoiar adequadamente a realidade local, trata-se de políticas públicas contínuas com um posicionamento ativo para servir de exemplo e interesse para outros municípios.

2. Objetivo da Elaboração de Pautas para Propostas de Políticas Públicas Municipais

As soluções propostas por cada cluster possuem objetivos transversais, cuja implementação depende da conformidade com as diretrizes municipais. Neste sentido, o presente documento tem a finalidade de descrever e orientar a homologação legislativa das políticas públicas desenvolvidas ao longo do programa Inova Juntos.

Para que a implementação dessas iniciativas se dê de maneira eficiente, clara e organizada, é imprescindível a elaboração das pautas para políticas públicas seja bem fundamentada e adaptada às particularidades de cada solução. Uma vez estruturadas e submetidas à Câmara Legislativa Municipal, elas estabelecerão diretrizes e parâmetros que alinham as propostas com as estratégias de desenvolvimento local e regional os objetivos de longo prazo dos municípios. Além disso, este roteiro diretrivo visa:

- Considerar a priorização das áreas de intervenção com base nas necessidades mais urgentes e nas oportunidades de desenvolvimento local. Tal definição garante que as propostas sejam direcionadas à resolução de problemas específicos e à promoção de melhorias concretas.
- Buscar estruturar e alinhar as posições entre os grupos políticos, sejam eles favoráveis ou não às linhas de ação e interesses do projeto.
- Sugerir orientações para a submissão das propostas, por meio de uma estrutura que assegure a formulação íntegra e coerente, evitando a sobreposição de esforços e promovendo uma abordagem coordenada e eficaz.
- Recomendar um processo de aprovação e implementação facilitado para o plano com a devida transparência e coerência. As pautas servirão como um guia para os responsáveis pela revisão e aprovação das propostas, garantindo que todos os aspectos relevantes sejam considerados e que as políticas sejam implementadas de maneira ordenada.
- Estimular a participação e o engajamento comunitário, assegurando que as propostas de políticas públicas reflitam as necessidades e expectativas da população, o que contribui para um maior engajamento e aceitação das iniciativas.
- Considerar possíveis critérios de avaliação e monitoramento das políticas públicas. Isso permite acompanhar o progresso das iniciativas, medir seu impacto e fazer ajustes conforme necessário para garantir que os objetivos sejam atingidos de forma eficaz.

Em síntese, o objetivo é estabelecer uma base sólida para a formulação e implementação de políticas de inovação e sustentabilidade, assegurando que estas sejam compatíveis com as disposições legislativas municipais. A meta é desenvolver iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade de maneira exemplar, preservando, no entanto, a personalização necessária.

3. Fundamentos das Políticas Públicas

3.1 DEFINIÇÃO E PRINCÍPIOS BÁSICOS

Organizadas sob diferentes perspectivas conceituais, as políticas públicas se destacam como um conjunto de diretrizes, propostas e ações voltadas para o bem-estar coletivo da população, por meio da gestão eficiente e da alocação de recursos públicos. Esse conjunto de medidas, seja na educação, mobilidade, promoção econômica, lazer, saúde, meio ambiente ou segurança, envolve a articulação entre o Estado, a sociedade civil e instituições privadas.

Embora essas decisões sejam estruturadas segundo um quadro administrativo geral e articuladas por meio de decretos, projetos de lei e programas de políticas públicas, elas são direcionadas a um determinado público com base na racionalidade técnica, a partir das prioridades coletivas levantadas mediante pesquisas, debates públicos, visitas técnicas e agendas locais. Essas ações devem funcionar de maneira transparente, segundo uma governança democrática.

A nível municipal, esta estrutura é representada principalmente pelo prefeito e pela Câmara Municipal, que buscam diálogos contínuos por meio das regulações locais e da elevação das demandas, mesmo de um pequeno núcleo populacional, garantindo o desenvolvimento do município sob o princípio de coparticipação e coprodução. Mesmo sob um olhar de micropolítica pública, é possível compreender essa lógica a partir de quatro pontos:

- **Orientação por objetivos:** As políticas públicas são programas de governo formulados e implementados de maneira clara e em conformidade com a Constituição Federal, com o objetivo de concretizar os direitos fundamentais e beneficiar a sociedade. Esses programas visam alcançar metas que promovem o bem-estar geral da população.
- **Ações coletivas do governo:** As políticas públicas não são decisões isoladas e unilaterais; elas surgem como um conjunto de processos participativo entre atores governamentais e sujeitos de direitos e deveres para a definição dos interesses públicos reconhecidos pelo direito e pela sociedade local como um conjunto de processos participativos entre atores governamentais e cidadãos com direitos e deveres. Essas políticas são o resultado de ações coletivas, que envolvem a colaboração de funcionários públicos, atores governamentais e a comunidade local, e visam definir e atender aos interesses públicos reconhecidos pelo direito e pela sociedade.
- **Decisões governamentais:** As políticas públicas representam o que o governo democraticamente decide fazer ou não fazer em relação a um campo específico do ambiente político. Elas podem se manifestar em diversas formas, como leis, decretos executivos, decisões judiciais, entre outros.

- **Preocupação governamental:** As políticas públicas são positivas porque refletem ações governamentais direcionadas ao cumprimento de metas e diretrizes para serviços públicos relevantes e politicamente estabelecidos. Elas visam atender às demandas da sociedade e demonstram a preocupação do governo em resolver problemas específicos, sendo respaldadas por lei e autoridade. No entanto, também têm um aspecto negativo, pois envolvem a decisão de não agir em relação a determinadas questões.

Em resumo, políticas públicas são ferramentas fundamentais para a administração pública, projetadas para resolver problemas sociais e melhorar a vida da população. Elas requerem um processo contínuo de diálogo, transparência e participação da sociedade civil para garantir que atendam aos interesses públicos de maneira eficiente e equitativa.

3.2 CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O processo de políticas públicas envolve diversos estágios fundamentais, cada um com suas especificidades e boas práticas que devem ser adotadas para garantir a qualidade e eficácia das políticas implementadas. Para compreender este ciclo, podemos seguir uma estrutura organizada que abrange desde o diagnóstico inicial até a avaliação final.

1. Diagnóstico do Problema

A etapa inicial consiste na identificação minuciosa do problema, sua delimitação e caracterização, bem como na identificação do público-alvo e das possíveis causas, efeitos e formas de tratamento. Esta fase é fundamental para compreender a dimensão do problema e suas implicações.

2. Formação da Agenda

Nesta fase, os problemas identificados são inseridos na agenda pública, ou seja, são considerados prioritários para a intervenção pública. Este processo envolve o estudo e a explicitação dos problemas sociais, transformando-os em objetos de debates e controvérsias políticas.

3. Análise de Alternativas

Com o problema diagnosticado e inserido na agenda pública, passa-se à análise das possíveis alternativas para sua resolução. Este processo inclui a avaliação de custos-benefícios e custo-efetividade de cada alternativa disponível, fornecendo subsídios para a tomada de decisão.

4. Tomada de Decisão

Neste momento, os interesses dos diversos atores envolvidos são equilibrados e as intenções de enfrentamento do problema são formalizadas. A decisão política é consolidada, definindo os objetivos e métodos a serem adotados.

5. Desenho e Institucionalização da Política

Nesta etapa, a política pública é caracterizada com base em um modelo lógico que explicita seus objetivos, produtos, atividades, resultados e impactos. Este processo também envolve a institucionalização da política por meio de normas jurídicas.

6. Estruturação da Governança e Gestão

Define-se as estruturas de governança, gestão de riscos e controles internos, monitoramento e avaliação da política pública. Também se elabora o plano de implementação da política, detalhando processos e operações necessários para seu funcionamento.

7. Alocação e Gestão de Recursos Orçamentários e Financeiros

Identificam-se as fontes de financiamento e disponibilizam-se, de maneira oportuna, os recursos orçamentários e financeiros necessários para a implementação da política pública.

8. Implementação

A implementação envolve a preparação para a execução da política, que inclui a elaboração de planos, programas e projetos necessários para colocar a política em prática. Esta fase requer um planejamento meticoloso e a organização dos recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos.

9. Operação e Monitoramento

Nesta fase, as intenções políticas são convertidas em ações concretas, resultando na produção de resultados tangíveis. O monitoramento sistemático da execução é realizado para assegurar que os objetivos estabelecidos estão sendo alcançados e para introduzir eventuais correções necessárias.

10. Avaliação

A avaliação final consiste na mensuração e análise dos efeitos produzidos pela política pública, considerando tanto as realizações obtidas quanto as consequências previstas e não previstas. Os resultados da avaliação podem subsidiar a continuidade, revisão ou até a extinção da política pública.

Embora o processo de políticas públicas seja descrito de forma sequencial, na prática, essas etapas frequentemente se sobrepõem e interagem. Toda política pública está integrada no conjunto de políticas governamentais e contribui para o bem-estar coletivo. A implementação eficaz desses programas exige atenção constante às etapas descritas, garantindo que cada fase contribua para o sucesso global da política. Essa organização auxilia na estruturação do pensamento e na prática de gestores e atores envolvidos, promovendo a adoção de melhores práticas nacionais e internacionais de qualidade.

PARTE B – ARRANJO LEGAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS

4. Caso 1 (Santarém - PA) – Desenvolvimento Econômico e Inovação

4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A plataforma Santarém UNE é uma tecnologia projetada para promover a inclusão econômica e social de mulheres que sofreram violência, garantindo a elas a chance de obter um emprego digno e uma fonte de renda, seja através do trabalho assalariado ou do empreendedorismo, desenvolvendo negócios autônomos, individuais ou coletivos. Com um aplicativo, as usuárias são conectadas a serviços públicos e a parcerias com o setor privado. A plataforma abrange os seguintes eixos de ação:

- **Empregabilidade:** Formalização da experiência existente, criando um fluxo de intermediação de mão de obra entre empresas parceiras da estratégia, incentivando que reservem uma porcentagem de vagas para mulheres indicadas pela rede de proteção local.
- **Formação/Capacitação:** Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, proporcionando qualificação técnica e processos contínuos de atualização, além de garantir mentorias através dessas parcerias.
- **Empreendedorismo:** Mobilização e realização de iniciativas de empreendedorismo para que as mulheres possam executar processos produtivos que atendam às suas necessidades e às demandas do mercado de Santarém e região. Além disso, oferecer assessoria contínua sobre questões técnicas, econômicas e jurídicas, garantem que as iniciativas permaneçam sustentáveis e possam gerar mais empregos.

Esses eixos de ação trabalham juntos para promover a autonomia e a inclusão socioeconômica das mulheres atendidas pela plataforma, fortalecendo suas habilidades e oportunidades no mercado de trabalho e no empreendedorismo.

4.2 ARRANJO LEGAL

Para a formação e implementação de um programa de política pública municipal voltado ao desenvolvimento de um aplicativo de inclusão social e econômica de mulheres vítimas de violência doméstica, alguns procedimentos administrativos municipais devem ser seguidos. É importante ressaltar que os passos e iniciativas listados abaixo são recomendações que podem sofrer alterações conforme as práticas legislativas e os procedimentos internos do município. Dessa forma, devem ser adaptados para garantir a eficiência e a eficácia do programa, considerando as diferenças locais.

O primeiro passo é identificar e caracterizar o problema da exclusão social e econômica de mulheres vítimas de violência doméstica. Para isso, é fundamental realizar um diagnóstico detalhado que contenha evidências da ocorrência do problema, identificando as regiões onde ele é mais grave e qual parte da população é mais afetada. Este diagnóstico deve ser liderado pela secretaria responsável, que pode ser a Secretaria da Mulher, caso o município a possua, ou a Secretaria de Desenvolvimento Social. A coleta de dados deve incluir o número

de casos e vítimas de violência doméstica, além de evidências sobre as causas e consequências do problema, o que ajudará a fundamentar a tomada de decisão e potencializar os resultados da formulação da política pública.

Em seguida, é essencial assegurar a transparência no processo de inclusão dos problemas na agenda governamental. Isso envolve explicitar objetivamente os motivos que determinaram a decisão de inclusão do problema na agenda formal e identificar claramente os agentes públicos e privados envolvidos. A gestão de possíveis conflitos de interesse entre os participantes do processo também é crucial para manter a integridade da iniciativa.

A formulação da política pública deve ser baseada em evidências que demonstrem sua capacidade de solucionar o problema de forma eficiente e eficaz. Devem-se avaliar os custos, benefícios e riscos das formas alternativas de tratamento do problema, confrontando-as com outras intervenções planejadas ou em execução para evitar fragmentações, duplicidades e lacunas.

O processo de tomada de decisão deve ser aberto, motivado, transparente, envolvendo a participação social e o engajamento de outras esferas de governo e representantes dos setores afetados pela política. Com base nesse critério, a criação de um Conselho Deliberativo poderá ser instituída, composta por mulheres, representantes da secretaria responsável e de outras secretarias interessadas, como saúde, segurança e economia, além de empresas locais. Este conselho deve garantir a efetividade das ações e cumprir objetivos de boa governança, sendo instituído por meio de decreto e nomeado em portaria.

Tratando do novo instrumento de reunião das entidades interessadas, a secretaria responsável prevê a agilização para definir indicadores e entregas claras para o projeto. O plano de trabalho deve também abordar o desenvolvimento do aplicativo. Essa tarefa pode ser executada por uma secretaria especializada no desenvolvimento de plataformas tecnológicas municipais. Caso tal secretaria não exista, deverá ser seguido o disposto na Lei Federal 14.133/2021, que exige a elaboração de um termo de referência para contratar uma empresa terceirizada. Esta contratação garantirá a formatação da plataforma e a manutenção do programa, assegurando a governança da iniciativa e a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

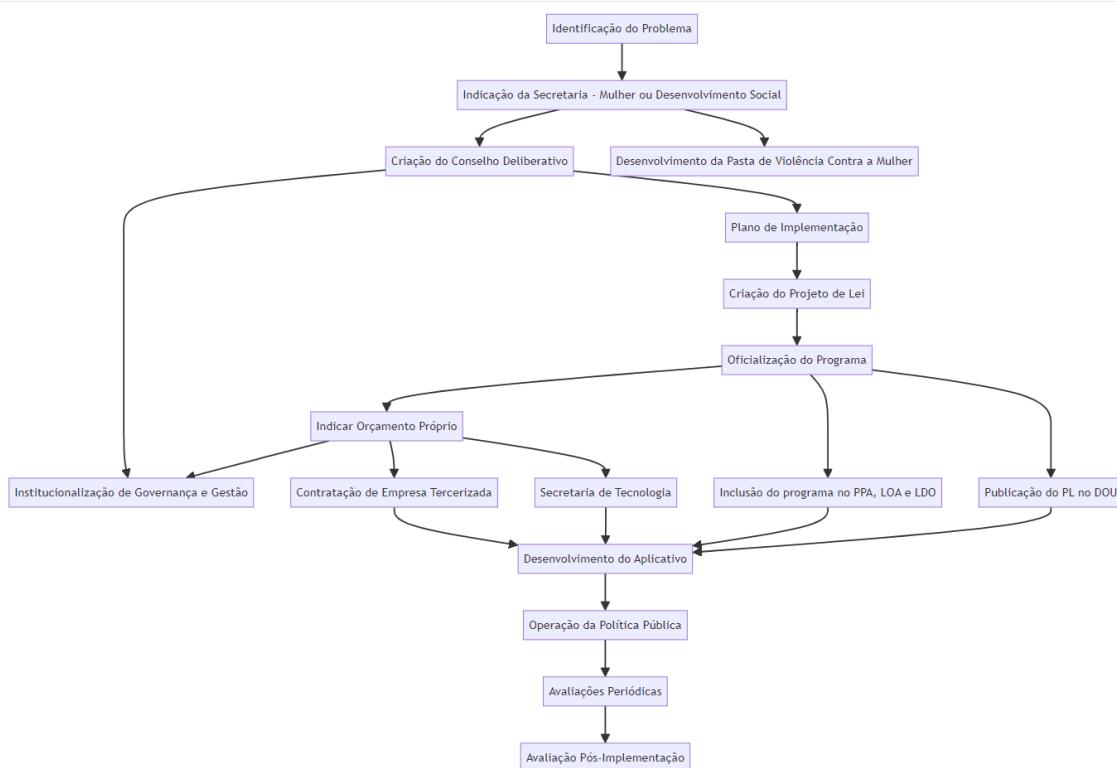
Após a instituição de um plano de trabalho comum, o desenho do novo programa de política pública deve ser oficializado por meio de um ato normativo apropriado. Este ato deve seguir um modelo lógico que explique claramente os objetivos, insumos, produtos, atividades, resultados e impactos do programa. Para isso, é necessário elaborar um Projeto de Lei que institua a política pública na estrutura do órgão responsável. Este projeto deve estabelecer metas, indicadores e previsão orçamentária, e garantir a inclusão da iniciativa no Plano Plurianual (PPA), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O controle da implementação da ação, bem como da execução orçamentária e financeira, pode ser atribuído a um conselho deliberativo.

Para assegurar a implementação bem-sucedida do programa, é crucial estabelecer uma governança robusta que inclua coordenação, gestão operacional, gestão de riscos, controle interno, monitoramento, avaliação e accountability. A secretaria responsável deve definir claramente processos de trabalho, arranjos institucionais, papéis e responsabilidades, assegurando a coerência, integração e sinergia entre as ações governamentais. O plano de trabalho, por sua vez, deve refletir a estratégia governamental de forma abrangente, detalhando o escopo, diretrizes, objetivos, indicadores, metas, custos e recursos necessários para um planejamento e controle eficaz.

Identificar adequadamente as fontes de financiamento e assegurar que estejam aderentes às normas e boas práticas que regem as finanças públicas é fundamental. A gestão de recursos orçamentários e financeiros deve ocorrer ao longo de todo o ciclo de vida da política pública, desde as análises de viabilidade até a avaliação da eficiência da intervenção governamental.

Durante a operação da política pública, é essencial garantir que a intervenção funcione conforme planejado, estabelecendo acordos de cooperação com empresas para alocação de trabalho e com escolas técnicas para a qualificação da mão de obra. A parceria entre o poder público e as instituições privadas é crucial para assegurar a efetividade do aplicativo, garantindo que ele desempenhe sua função de intermediação de mão de obra de forma eficiente e que os produtos e serviços oferecidos atendam aos critérios de qualidade estabelecidos. Avaliações periódicas devem ser realizadas para verificar o alcance dos objetivos, resultados e metas estabelecidos, podendo ser acompanhadas por reuniões regulares para manter o controle e ajustar a execução conforme necessário.

Por fim, as avaliações realizadas após a implementação são essenciais para medir os efeitos concretos das políticas públicas, orientando decisões acerca da continuidade, otimização ou extinção da política. É importante avaliar a relevância, utilidade, resultados, impactos e sustentabilidade da política pública, garantindo a transparência e a prestação de contas dos resultados.



4.3 RECOMENDAÇÕES

- Abrir um centro de apoio em Santarém, onde as mulheres possam acessar serviços de apoio psicológico, consultoria jurídica, saúde, orientação social e econômica.

- Criar um fundo municipal com a finalidade de captar e aplicar recursos para fortalecer, dinamizar e aprimorar a política pública.
- Destinar parte do orçamento para subvenções não reembolsáveis que ajudem a cobrir custos iniciais de empreendedorismo, como compra de equipamentos, matéria-prima e marketing.

5. Caso 2 (CISGA - RS) – Desenvolvimento Territorial e Consórcios

5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A partir de uma análise minuciosa do modelo operacional dos consórcios portugueses durante as missões técnicas, o CISGA comprometeu-se a aprimorar sua plataforma consorcial de múltiplos atores, com vistas a aperfeiçoar as iniciativas de associação, capacitação e desenvolvimento territorial. Tal aprimoramento visa promover uma execução mais sustentável ambientalmente, bem como fomentar uma rede colaborativa de bem-estar social para a população.

O objetivo central desse aprimoramento é elevar a qualidade da experiência consorcial desde o primeiro contato, agregando maior valor ao processo de associação. A nova estruturação das atividades consorciais contempla os seguintes aspectos:

- **Mapeamento de oportunidades, comportamentos e desafios dos agentes envolvidos:** Compreender as dinâmicas de atuação para otimizar o desempenho consorcial de maneira estratégica.
- **Antecipação de necessidades para viabilizar avanços de longo prazo:** Projeção de soluções que assegurem o fortalecimento sustentável e contínuo das ações consorciadas.
- **Expansão e aprimoramento dos canais de comunicação e interação:** Facilitar o acesso e otimizar o direcionamento das propostas, assegurando maior harmonia entre os interesses dos diversos atores envolvidos.
- **Aumento da retenção e engajamento:** Fomentar a participação em atividades conjuntas, como mentorias, capacitações e palestras, visando estreitar as relações entre os consorciados e promover vínculos duradouros.

Por fim, a dinâmica proposta prevê um monitoramento constante e a revisão contínua da estrutura consorcial, com o objetivo de manter as práticas alinhadas às demandas e expectativas dos envolvidos, assegurando a adaptação às novas realidades.

5.2 ARRANJO LEGAL

É importante ressaltar que os passos e iniciativas listados abaixo são recomendações que podem sofrer alterações conforme as práticas legislativas e os procedimentos internos do município. Dessa forma, devem ser adaptados para garantir a eficiência e a eficácia do programa, considerando as diferenças locais.

O consórcio público, por sua vez, é uma entidade pública sem fins lucrativos criada por dois ou mais entes federados, destinada a executar competências públicas descentralizadas por lei. Ele pode ser constituído como uma autarquia interfederativa, denominada associação pública, ou como pessoa jurídica de direito privado. A base legal dos consórcios está no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei 11.107/2005 e no Decreto 6.017/2007, que regulamentam o tema. Portanto, se o seu município deseja participar de um consórcio público, é fundamental conhecer essas legislações.

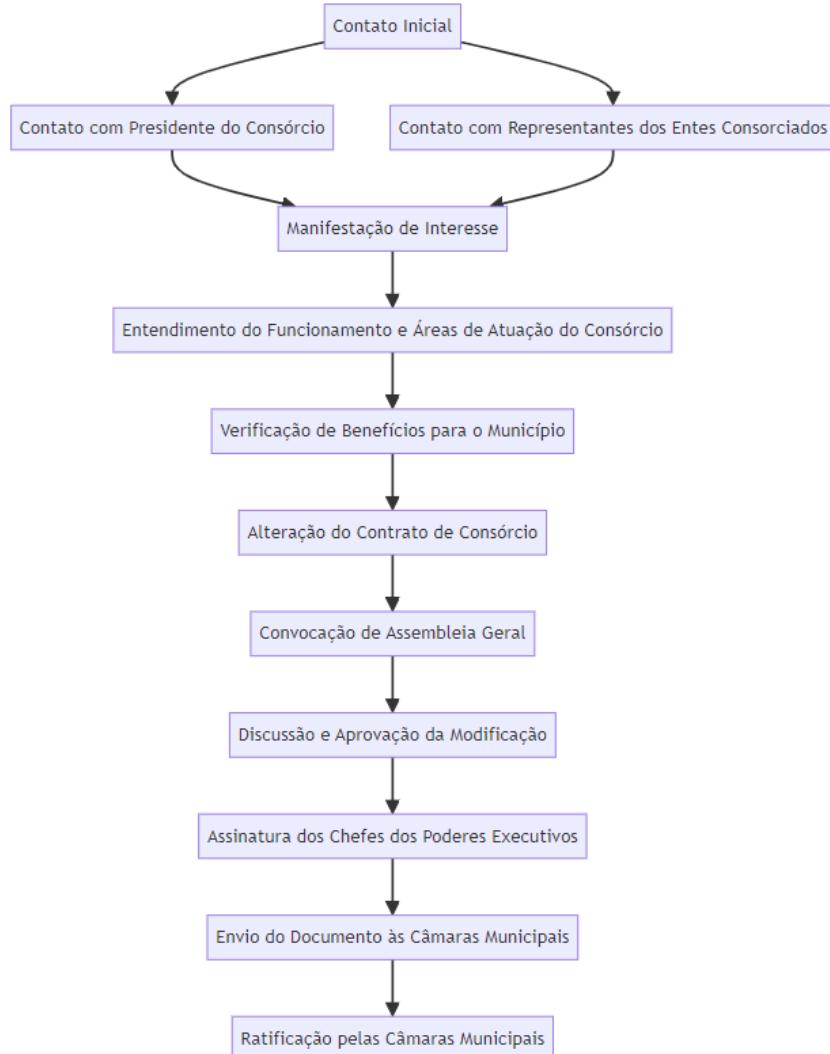
Os consórcios públicos podem atuar em diversas áreas, conforme a realidade local/regional e a decisão dos entes consorciados. O Decreto 6.017/2007, no artigo 3º, exemplifica alguns possíveis objetivos dos consórcios, que podem atender a setores específicos de políticas públicas ou ser multifacetados, abrangendo iniciativas em áreas como saúde, meio ambiente, infraestrutura, saneamento básico, agricultura, turismo, educação e cultura. Apesar das diferentes áreas de atuação, o propósito original é a gestão conjunta entre municípios para o desenvolvimento regional.

Para integrar um consórcio já formalmente constituído, é necessário atuar tanto politicamente quanto burocraticamente. No aspecto político, o prefeito deve contatar o presidente do consórcio e demais representantes dos entes consorciados, para manifestar o interesse de participação e entender o funcionamento do consórcio e suas áreas de atuação, verificando os benefícios para o município. No aspecto burocrático/formal, havendo interesse mútuo, é preciso alterar o contrato de consórcio para inclusão do novo membro. O consórcio convocará uma Assembleia Geral para discutir e aprovar a modificação do contrato. Após a assinatura de todos os chefes dos Poderes Executivos, o documento deve ser enviado novamente às Câmaras Municipais para ratificação, conforme previsto no artigo 12 da Lei 11.107/2005.

Participar da Assembleia Geral do consórcio público é essencial para conhecer o funcionamento da entidade e a equipe técnica, entender as ações já executadas e as planejadas, e estabelecer relações políticas com os demais chefes dos Poderes Executivos consorciados. Além disso, é necessário verificar se o município está adimplente com suas obrigações, regularizando possíveis pendências de transferência de recursos para evitar cobranças judiciais e a exclusão do município do consórcio. Também é importante ajustar o contrato de rateio para cada exercício financeiro, destacando na lei orçamentária do município os recursos destinados ao consórcio ao longo do ano.

O desenvolvimento territorial por meio de consórcios é essencial para a otimização de recursos e a organização de uma economia de escala, permitindo que as regiões trabalhem em conjunto para alcançar objetivos comuns. Esses consórcios promovem a busca de soluções interativas e colaborativas, além de fomentar a troca de boas práticas e o intercâmbio de oportunidades entre os próprios territórios. Dessa forma, é possível captar recursos de maneira mais eficaz e garantir um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável, fortalecendo as economias locais e promovendo a coesão social e econômica entre os municípios envolvidos. Parte essencial da proposta advinda da cooperação é a contratação pública conjunta, mas também envolve outras funções como disseminação de conhecimento, capacitação, fóruns e reuniões para levantar interesses comuns e necessidades. Identificados os serviços e produtos necessários para contratação conjunta, elabora-se um edital e ementa de licitação, além da pesquisa sobre uma ata de preço.

Para uma gestão mais participativa e assertiva entre os municípios, é recomendável criar estratégias que promovam a identificação de oportunidades através de pesquisas de necessidades e interesses, ou utilizando softwares de gestão que armazenem dados dos municípios e indiquem automaticamente a integração de iniciativas visando o desenvolvimento municipal conjunto.



5.3 RECOMENDAÇÕES

- Oferecer workshops e treinamentos sobre as regulamentações pertinentes aos consórcios públicos e aos procedimentos para integração, visando garantir que todos os municípios compreendam as exigências legais e burocráticas.
- Permitir o cadastramento e registro de iniciativas municipais, projetos e necessidades específicas, promovendo uma base de dados acessível e atualizada em uma plataforma digital unificada.
- Desenvolvimento de um questionário abrangente abordando áreas-chave como saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente e gestão pública. Inclusão de perguntas abertas e fechadas para capturar tanto dados quantitativos quanto qualitativos.

6. Caso 3 (Águas da Prata –SP) – Cidades Verdes e Mudanças Climáticas

6.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em áreas sem a presença de corpo de bombeiros, a formação de uma brigada de incêndio voluntária municipal é crucial para assegurar a segurança da população e a proteção bens públicos e privados, bem como do meio ambiente. Esta brigada será constituída por um grupo de pessoas organizadas, preferencialmente voluntárias ou indicadas, que receberão treinamento específico para atuar na prevenção e combate a princípios de incêndio, na evacuação de áreas e na prestação de primeiros socorros, dentro de uma área delimitada do município.

A participação nas atividades da brigada será de caráter voluntário, configurando um serviço público relevante. Para estimular a adesão, o município pode formalmente reconhecer os voluntários, oferecendo benefícios como certificados de participação, cursos de capacitação adicionais e, se viável, incentivos fiscais ou sociais.

6.2 ARRANJO LEGAL

Para a formação de uma Brigada Municipal de Combate a Incêndios e a promoção da preservação ambiental, o município deve seguir um processo detalhado que envolve requisitos legais e administrativos rigorosos. É importante ressaltar que os passos e iniciativas listados abaixo são recomendações que podem sofrer alterações conforme as práticas legislativas e os procedimentos internos do município. Dessa forma, devem ser adaptados para garantir a eficiência e a eficácia do programa, considerando as diferenças locais.

O primeiro passo essencial é a aprovação de uma lei municipal que institua a Brigada Municipal de Combate a Incêndios. Esta legislação deve delinear com precisão o orçamento, a estrutura, composição, formação, atribuição, implantação e treinamento da brigada, proporcionando um respaldo jurídico para suas operações. Adicionalmente, é imprescindível que o município observe as normas técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a Lei Federal nº 13.425/2017, que institui a Política Nacional de Segurança Contra Incêndio e Pânico. O cumprimento das regulamentações de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado também é necessário, visto que essas regulamentações podem incluir diretrizes adicionais para a operação e o funcionamento da brigada.

A estrutura organizacional da brigada deve ser cuidadosamente definida, incluindo cargos como coordenador, subcoordenador e membros operacionais, com atribuições e responsabilidades claramente estabelecidas por meio de uma portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. O grupo deve ser composto por funcionários públicos das secretarias transversais, como Saúde, Saneamento e Infraestrutura, Agricultura, e outros setores relevantes, que possuam competências técnicas multidisciplinares e uma perspectiva ambiental.

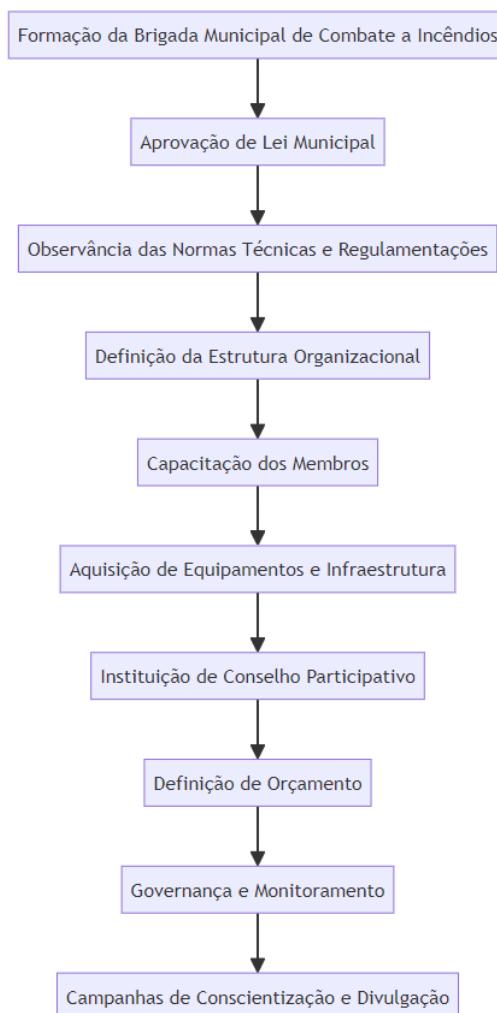
Contudo, a implementação do programa exige a capacitação de todos os membros da brigada, abrangendo cursos sobre combate a incêndios, primeiros socorros e técnicas de resgate. Este treinamento deve seguir as diretrizes do Corpo de Bombeiros e de outras instituições especializadas, garantindo que os membros estejam adequadamente preparados para lidar com emergências. A capacitação pode ser realizada por meio de acordos de cooperação com entidades especializadas, contratação de empresas terceirizadas, ou parcerias com municípios que já possuam equipes de bombeiros e brigadas.

No que tange aos equipamentos e à infraestrutura, o município deve adquirir e manter equipamentos apropriados para o combate a incêndios, como mangueiras, extintores, uniformes de proteção e veículos especializados. Deve-se também disponibilizar um espaço adequado para a base da brigada, que inclua áreas de armazenamento para equipamentos, uma sala de comando e espaços destinados ao treinamento.

Para garantir a participação ativa da comunidade, deve-se instituir um conselho deliberativo e participativo. Este conselho ampliará a participação e a iniciativa popular na busca de soluções para problemas ambientais. A inclusão da sociedade civil é crucial para fortalecer a eficácia das ações e promover a colaboração entre os moradores e a brigada.

A administração e a gestão da brigada requerem a definição de um orçamento específico para manutenção de equipamentos e outros custos operacionais. Uma vez estabelecidos o grupo de trabalho e o conselho participativo, é fundamental que haja uma governança eficiente. As ações da brigada e os resultados alcançados devem ser monitorados e discutidos em reuniões frequentes. A transparência e o acompanhamento constante garantirão a eficácia das operações e a realização dos objetivos de combate a incêndios e preservação ambiental.

Por fim, a comunicação e a divulgação são cruciais para assegurar o engajamento da comunidade. É fundamental promover campanhas de conscientização sobre a prevenção de incêndios e a importância da brigada municipal, a fim de informar e envolver os cidadãos. A transparência nas operações da brigada e a manutenção da comunidade informada sobre as atividades e serviços prestados contribuirão para o sucesso e a aceitação da brigada no município.



6.3 RECOMENDAÇÕES

- Garantir a aquisição de equipamentos adequados, incluindo mangueiras, extintores, uniformes de proteção e veículos especializados.
- Estabelecer um plano de manutenção regular e atualização de equipamentos para assegurar sua funcionalidade e segurança. Bem como, oferecer treinamentos periódicos e atualizações para manter os membros da brigada atualizados com as melhores práticas.
- Instituir certificados de participação e oportunidades de cursos adicionais, incentivos fiscais e benefícios sociais como forma de reconhecimento para os voluntários.

7. Caso 4 (Goiás - GO e Cascavel - PR) – Espaços Inclusivos e Inovação Cultural e Social

7.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Orçamento Participativo Jovem é uma iniciativa democrática que visa aproximar jovens e alunos das redes de ensino do processo de discussão e planejamento do orçamento público municipal. Para garantir a eficiência e a eficácia do programa, é necessário adaptá-lo às diferenças locais. Os estudantes têm a oportunidade de apresentar e votar em projetos destinados a melhorar tanto suas escolas quanto a comunidade em geral. Para isso, são realizadas sessões abertas à participação de todos os estudantes, com informações detalhadas disponíveis nas escolas alguns dias antes das sessões.

Além disso, os estudantes podem apresentar propostas individualmente, desde que estas atendam ao interesse da comunidade. Para participar, é necessário comparecer às sessões públicas, cujas informações estarão disponíveis na escola, indicando se é preciso fazer inscrição. Após as sessões públicas, as propostas mais votadas são submetidas a uma análise técnica e, após aprovação, são inseridas na proposta orçamentária.

7.2 ARRANJO LEGAL

É fundamental observar que a Constituição de 1988 exige que os municípios adotem a "cooperação das associações representativas no planejamento municipal" ao elaborarem suas leis orgânicas (artigo 29, inciso XII). Além disso, a Lei 10.257 estabelece a gestão democrática e a participação popular na elaboração dos orçamentos nos artigos 4º, inciso III, alínea F, combinado com os artigos 43 e 44. É importante ressaltar que os passos e iniciativas listados abaixo são recomendações que podem sofrer alterações conforme as práticas legislativas e os procedimentos internos do município.

Para estruturar um orçamento participativo voltado para a juventude, é necessário organizar as secretarias municipais interessadas na iniciativa. Primeiramente, devem ser realizadas pesquisas para mobilizar a população e identificar as principais necessidades, selecionando secretarias que abordarão temas relevantes para os jovens. Após a definição das secretarias envolvidas, um edital deve ser elaborado para convocar a apresentação de projetos pertinentes, detalhando as propostas e organizando os trabalhos para a execução das iniciativas.

Um passo crucial nesse processo é atualizar os cadastros dos jovens residentes na região, garantindo sua participação ativa no orçamento participativo e nas ações subsequentes. Após a submissão dos projetos, é ideal convocar uma assembleia para apresentar as propostas à comunidade e avaliar o nível de aceitação. Definidos os projetos que serão implementados, devem ser formados conselhos deliberativos responsáveis pela gestão, execução, resultados e impactos das iniciativas, reunindo todos os envolvidos, especialmente os núcleos direcionados ao público jovem.

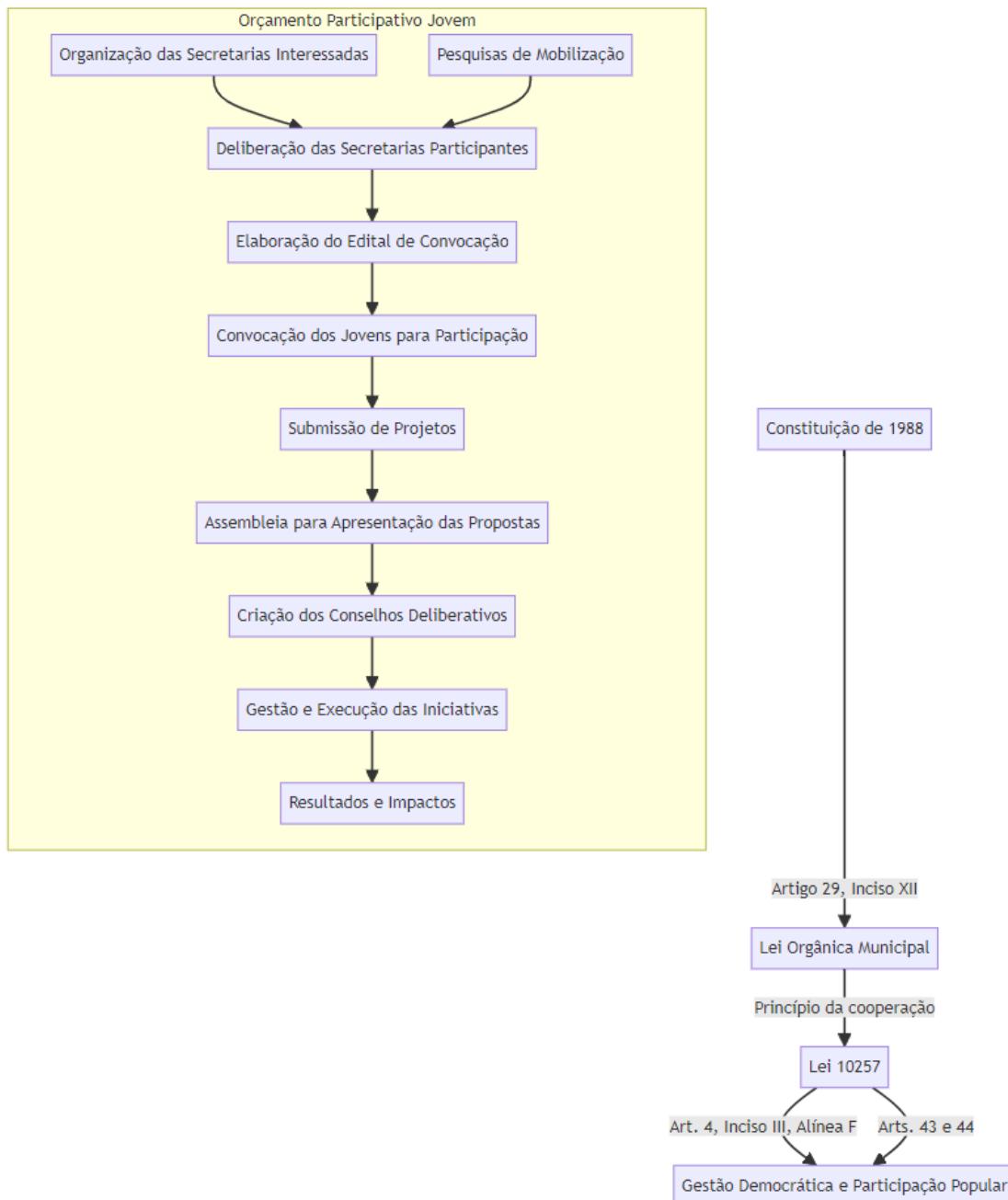
Além dessas etapas, a implementação de um orçamento participativo requer a consideração de vários pré-requisitos:

- O primeiro é a vontade política da Câmara Municipal, essencial para sustentar a dinâmica participativa. A manifestação mais visível dessa vontade ocorre na fase de elaboração, discussão e votação da proposta, concretizando os compromissos sobre investimentos tangíveis.
- O segundo pré-requisito é a participação e o interesse das organizações da sociedade civil e dos cidadãos em geral, condição crucial para a sustentabilidade do processo.
- O terceiro pré-requisito é a definição clara e compartilhada das regras das etapas de elaboração que incluem os montantes a serem debatidos, as fases do processo, os períodos de execução das decisões, as regras para a tomada de decisões e o método para delegar responsabilidade, autoridade e recursos entre as diferentes unidades territoriais do processo. A decisão sobre essas regras deve envolver ampla participação da população e estar aberta a ajustes constantes, com base nos resultados e no funcionamento do processo.
- O quarto pré-requisito é a vontade de capacitar a população e as autoridades municipais sobre o orçamento público em geral e o orçamento participativo em particular. Isso inclui fornecer explicações sobre o valor do orçamento, fontes de recitas e despesas vigente, esclarecendo quais áreas de despesa pública são responsabilidade do município e quais não dependem das autoridades locais.
- O quinto pré-requisito é a ampla divulgação da informação, informando a população sobre as datas e locais das reuniões e as formas de participação.
- O sexto pré-requisito é a priorização das demandas feitas pela população, relacionando-as com a unidade administrativa competente e a infraestrutura necessária para a execução do serviço público que incluem uma análise minuciosa das demandas existentes em termos de infraestruturas e serviços públicos, facilitando uma distribuição mais justa dos recursos.

Após essas considerações iniciais, o processo de implementação do orçamento participativo jovem segue com a análise da situação ou diagnóstico para avaliar o grau de cumprimento dos princípios essenciais e se os pré-requisitos são atendidos. Esse diagnóstico pode variar em termos de conteúdo de uma cidade para outra. Em seguida, cria-se, de forma participativa, um mapa dos atores locais interessados no processo e aqueles que poderiam opor-se à sua implementação. Posteriormente, uma análise clara e uma definição, por parte do governo, do valor e da origem dos recursos a serem considerados no processo de orçamento participativo, bem como dos recursos necessários para a implementação, são realizadas. É recomendável que o município faça uma análise de custo/benefício da iniciativa.

O próximo passo envolve a sensibilização e a mobilização da sociedade para conquistar mais apoiadores para a proposta orçamentária e aumentar a legitimidade da proposta no município. Estabelecer um acordo com o governo, dialogar com os principais representantes da sociedade civil e buscar o envolvimento inicial dos membros do Conselho do Orçamento Participativo eleitos são elementos chave.

Por fim, a mobilização dos jovens é organizada por meio de pesquisas digitais para identificar as principais necessidades da população jovem e utilizando cadastros de jovens residentes no município para garantir sua participação efetiva. Após a submissão dos projetos, uma assembleia é convocada para apresentar as propostas à comunidade e avaliar o nível de aceitação. Definidos os projetos que seguirão adiante, conselhos deliberativos são formados para gerir, executar e avaliar os resultados e impactos das iniciativas, assegurando a cooperação e continuidade do processo ao longo dos ciclos do orçamento participativo.



7.3 RECOMENDAÇÕES

- Desenvolver campanhas de sensibilização nas escolas e comunidades para aumentar a conscientização sobre o Orçamento Participativo Jovem. Utilizar redes sociais, eventos escolares e parcerias com organizações locais para alcançar um público mais amplo.

- Identificar e formar grêmios estudantis que possam atuar como representantes do projeto. Esses líderes podem ajudar a mobilizar colegas, promover debates e facilitar a participação. Instituir certificados de participação e oportunidades de cursos adicionais, incentivos fiscais e benefícios sociais como forma de reconhecimento para os voluntários.
- Garantir que o processo seja acessível para todos os jovens, incluindo aqueles com deficiência. Disponibilizar traduções e adaptações necessárias para garantir a inclusão.

PARTE C – ENCERRAMENTO

8. Conclusão

O Projeto Inova Juntos demonstrou a importância e a eficácia das Políticas Públicas na promoção do desenvolvimento sustentável e na melhoria da qualidade de vida nas cidades. A experiência acumulada tanto em Portugal quanto em outros municípios brasileiros destacou a relevância de uma abordagem integrada e participativa na formulação e implementação de políticas públicas.

Com a ampliação das políticas públicas desenvolvidas ao longo projeto alcançou-se resultados significativos, no fortalecimento das capacidades institucionais das cidades para promover o desenvolvimento urbano sustentável. A cooperação entre cidades brasileiras e portuguesas, bem como a colaboração com a América Latina, demonstrou ser uma estratégia eficaz para enfrentar problemas comuns. Essa cooperação fortaleceu a inovação público-privada em nível local, impulsionando o desenvolvimento de cidades mais sustentáveis.

Além disso, o projeto contribuiu para a melhoria do conhecimento e da informação sobre inovação para o desenvolvimento sustentável, promovendo um maior entendimento sobre como aplicar essas práticas tanto na América Latina quanto na Europa. O reforço do diálogo público multinível sobre políticas e desafios urbanos e as experiências locais revelou-se essencial para a construção de soluções eficazes e adaptadas às realidades específicas de cada cidade.

9. Referencial Teórico

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 14608: Sistemas de combate a incêndio. Rio de Janeiro: ABNT, 2014.

BRASIL. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Artigo 241. Diário Oficial da União, Brasília, 1988.

BRASIL. Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 2005. Diário Oficial da União, Brasília, 2007.

BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de consórcios públicos. Diário Oficial da União, Brasília, 2005.

BRASIL. Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017. Institui a Política Nacional de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Diário Oficial da União, Brasília, 2017.

BREMAEKER, François E. J. de; GONÇALVES, Luiz Estevam. A prática do orçamento participativo. Rio de Janeiro: [s.n.], fevereiro de 2015. Disponível em: [file:///C:/Users/RayanneSoaresdeOlive/Downloads/18A48262-A71E-5677-17C37DF214185E4F18022015064138%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/RayanneSoaresdeOlive/Downloads/18A48262-A71E-5677-17C37DF214185E4F18022015064138%20(1).pdf). Acesso em: 21 de julho de 2024.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Políticas públicas: aspectos teóricos e práticas. São Paulo: Editora 34, 2011.

BRITO, Sérgio. *Transparência e Participação: Desafios do Orçamento Participativo*. Revista Brasileira de Política Pública, v. 10, n. 2, p. 157-175, 2015. Analisa como a transparência e a participação são fundamentais para o sucesso do orçamento participativo.

CASTRO, José Afonso. O ciclo das políticas públicas. In: CASTRO, José Afonso. Políticas públicas: ciclo e gestão. Brasília: Editora Senado Federal, 2009.

CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. Consórcios Públicos Intermunicipais: Como e para que cooperar. Disponível em: https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2023/Cons%C3%B3rcios%20P%C3%BAblicos%20Intermunicipais%20Como%20e%20para%20que%20cooperar_publicada.pdf. Acesso em: 20 de julho de 2024.

DIEHL, Angela. Análise e avaliação das políticas públicas. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2013.

DRAIBE, Sônia. Políticas públicas: conceitos e desafios. In: DRAIBE, Sônia (Org.). Políticas públicas: conceitos e desafios. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

FONSECA, Maria Clara. Inclusão econômica e social: políticas públicas e inovação. In: FONSECA, Maria Clara. Inclusão e inovação: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020.

MARTINS, José de Souza. Teoria das Políticas Públicas. São Paulo: Editora Hucitec, 2010.

MATTOS, Renato. Consórcios públicos e desenvolvimento regional: uma análise. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

MELLO, Carlos Ari. Políticas públicas: abordagem e análise. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

MELLO, Leonardo José Amaral de (conteudista); SILVA, Andréia Azevedo (apoio administrativo); GONÇALVES, Roberto da Silva (técnico em tecnologias educacionais); TORTORI, Tito Ricardo de Almeida (desenhista instrucional); FREITAS, Silvia Kelly Leão Silva de (desenhista instrucional); SILVA, Márcia Costa Alves da (coordenação técnica e pedagógica); BARATTA, Tereza Cristina (direção geral). Políticas Públicas e Governo Local. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (Enap), 2018. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6627>. Acesso em: 19 de julho de 2024.

OLIVEIRA, Ana Lúcia. Brigadas de incêndio voluntárias: uma abordagem prática. In: OLIVEIRA, Ana Lúcia. Segurança e proteção: brigadas voluntárias. São Paulo: Editora Contexto, 2019.

PIREDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS. Boletim Em Rede, n. 2, mar. 2020. Oficina, Estrada Senhora da Saúde, 32A, 8000-500 Faro, Portugal. Disponível em: <www.oficina.org.pt/rap.html>. Acesso em: 21 de julho de 2024.

MENTA, Paulo. Avaliação de políticas públicas: uma abordagem prática. Curitiba: Editora Juruá, 2015.

SOARES, Arilda. Políticas públicas: uma introdução. In: SOARES, Arilda. Políticas públicas: uma introdução. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

SANTARÉM UNE. Santarém Une. Disponível em: <https://www.santaremune.org/>. Acesso em: 19 de julho de 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Política Pública em Dez Passos. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/1E/D0/D4/DF/12F99710D5C6CE87F18818A8/Politica%20Publica%20em%20Dez%20Passos_web.pdf. Acesso em: 19 de julho de 2024.

UN-HABITAT. Manual de Avaliação de Projetos Urbanos: Uma Ferramenta para Planejadores e Gestores Urbanos. Versão em português. Disponível em: <https://unhabitat.org/sites/default/files/download-manager-files/Portuguese%20version.pdf>. Acesso em: 22 de julho de 2024.